



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA

APROVADA
2-7-04

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº064/04

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR como específica.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - A súmula do Projeto de Lei nº064/04, passará a vigorar com a seguinte redação.

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a conceder à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, os incentivos previstos na Lei nº009/02 de 25.03.02, dando outras providências.

Art. 2º - O Artigo 1º do Projeto de Lei nº064/04, passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alienação do Lote de terras nº48-2/115/13-L, com área de 1.155,98 m2, situado na Colonização Fazenda Gaúcha – Gleba Três Bocas, à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, com as seguintes divisas e confrontações: “Estação OPP estabelecida, no alinhamento predial da Rua Manganês e divisa comum com o lote 48-2/115/13-REM. Da Estação OPP, segue confrontando com o lote acima citado, rumo NE-00°51’32”SW, com distância de 42,50 metros, até a estação 01. Da Estação 01, rumo SW 52° 56’21”NE, com distância de 68,85 metros até a Estação 02, ponto comum com o alinhamento predial da Rua Manganês. Da estação 02, rumo SE 88° 36’ 40” NE, como distância de 54,40 metros, segue pelo alinhamento predial da referida Rua até a Estação OPP, fechando-se assim o presente perímetro”, pertencente ao Patrimônio Público Municipal e utilizado para reservatório de água;

Art. 3º - Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º com a seguinte redação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede à Empresa acima os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº009/02 de 25.03.02, aplicando-se todos os dispositivos cabíveis.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2004.

João Aparecido Michelin
VEREADOR

Apucarana, 03 de maio de 2004
Informação n.º 065/URAP-04

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Exmo Sr. Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Ref. : REGULARIZAÇÃO DA DOAÇÃO DO TERRENO N.º 48-2/115/13-L DO CENTRO DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA DO PARQUE IND. NORTE.

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente solicitar deste V. Ex. a regularização da Doação deste terreno para a Sanepar, pois estamos concluindo o terceiro reservatório dentro desta área cuja obras da 1ª etapa foram concluídas em 1992 e até o momento não pudemos efetuar a regularização da documentação das obras ali implantadas.

Sendo assim solicitamos vossa colaboração para a efetivação desta doação, para poder-mos tomar as providencias necessária para regularização da documentação deste imóvel, definidos no memorial e planta em anexo.

Atenciosamente



Emilia Domingues da Natividade
GERENTE DA UNIDADE REGIONAL DE APUCARANA



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE RESERVAÇÃO.

LOE 48-2/115/13-L, COL. FAZENDA GAUCHA – GLEBA TRES BOCA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.

ÁREA = 1155,98m².

CIDADE : APUCARANA P.R.

DESCRIÇÃO: ESTAÇÃO OPP ESTABELECIDO, NO ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA MANGANES, É DIVISA COMUM COM O LOTE 48-2/115/13-REM.

DA ESTAÇÃO OPP, SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE ACIMA CITADO, RUMO NE00°51'32"SW, COM DISTÂNCIA DE 42,50m, ATÉ A ESTAÇÃO 01.

DA ESTAÇÃO 01, RUMO SW52°56'21"NE, COM DISTÂNCIA DE 68,85m ATÉ A ESTAÇÃO 02, PONTO COMUM COM O ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA MANGANES.

DA ESTAÇÃO 02, RUMO SE88°36'40"NE, COM DISTÂNCIA DE 54,40m, SEGUE PELO ALINHAMENTO PREDIAL DA REFERIDA RUA ATÉ A ESTAÇÃO OPP, FECHANDO-SE ASSIM O PRESENTE PERÍMETRO.

LONDRINA, 22 de abril de 2004.


José Ribeiro Sobrinho
USPOND
CREA 17.854 - 7ª RG

CIDADE: APUCARANA P.R.

PLANTA PARA RESERVAÇÃO

LOTE ; 48-2/115/13-L. COLON. FAZENDA GAUCHA- GLEBA TRES BOCA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ÁREA= 1155,98M2



REDE DE ALTA TENSÃO

NE 52° 56' 21" SW
88,85

48-2/115/13-L

1155,98M2

01

42,50

NE 00° 51' 32" SW

48-2/115/13-REM

54,40

02

SE 88° 36' 40" NE

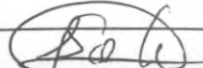
OPP

RUA MANGANES

ESCALA=1:500

DATA: MES/04/2004

RESP. TÉCNICO


José Ribeiro Sobrinho
USPOND - Nordeste
Agr. CREA N.º 17854-7ª RG

064



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

OFICIO Nº 299/04 – SEPLIN – PU

Apucarana, 03 de Maio de 2004

Excelentíssimo Senhor

Vimos sugerir a V.Exa. a regularização do lote nº 48-2/115/13-L no Parque Industrial Norte de nossa cidade, através de doação, a ser feita à SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná.

Nossa sugestão se fundamenta no fato de esse terreno já estar sendo, efetivamente utilizado pela SANEPAR desde 1992, onde foi construído um reservatório para água, e hoje já se encontra em fase de conclusão o terceiro reservatório.

Em anexo memorial e projeto.

Respeitosamente

Herivelto Moreno – Eng. Civil
Diretora de Coordenação Geral
Secretaria de Planejamento e Infra-Estrutura

Exmo. Sr.
Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal
Apucarana – PR.

Handwritten notes and signatures:
03 Autorizado
05 Valter
04.
À SECRETARIA
Municipal